SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital nº: 1007145-51.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Contratos Bancários

Requerente: Itaú Unibanco S/A Requerido: Marcos Palladino

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante de fls.117/118 e consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 487, III "b" do CPC.

Deverá o requerente recolher duas taxas de procuração referente ás fls. 119/122, estando a taxa judiciária devidamente paga, com a inicial.

Deve ainda peticionar junto ao juízo deprecado, informando que houve acordo, para que seja devolvida a deprecata.

Oportunamente, dê-se baixa no sistema e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 07 de maio de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA